

DECRETO N.º. 021/99 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 15 de Fevereiro de 1999 até as 13:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 1999 (carnaval).

ARTIGO 2º.-As disposições constantes no artigo anterior, não se aplicam aos serviços considerados essenciais à comunidade.

ARTIGO 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º.-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 1999

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 021/99 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS
DIAS QUE MENCIONA.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -

Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 15 de Fevereiro de 1999 até as 13:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 1999 (carnaval).

ARTIGO 2º.-

As disposições constantes no artigo anterior, não se aplicam aos serviços considerados essenciais à comunidade.

ARTIGO 3º.-

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º.-

Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 1999

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

Julio Oliveira Filho
— SECRETÁRIO GERAL —



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º. 021/99 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS
DIAS QUE MENCIONA.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

- ARTIGO 1º.-** Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 15 de Fevereiro de 1999 até as 13:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 1999 (carnaval).
- ARTIGO 2º.-** As disposições constantes no artigo anterior, não se aplicam aos serviços considerados essenciais à comunidade.
- ARTIGO 3º.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 1999

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
— SECRETÁRIO GERAL —